



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2017.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 3 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS;

Nos termos definidos no art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal e sob proposta da Câmara Municipal, fixam anualmente o valor das taxas a aplicar dentro dos intervalos definidos pelas alíneas b) e c), do n.º 1, do mesmo artigo.

Para a definição das taxas a aplicar no ano de 2017, considerou-se importante dar continuidade à estratégia de apoio às famílias do concelho de Caminha através do aumento do seu rendimento anual disponível, ao fomento do comércio e reabilitação de imóveis no nosso concelho que ajuda, também, a combater o desemprego, e à aposta na eficiência energética de edifícios.

Tendo em conta estes princípios estabelecidos pelo Executivo bem como a dupla descida de impostos que aconteceu nos últimos dois anos e tendo presente a redução das transferências do Estado para os municípios, o aumento dos encargos fixados pelo Estado e suportados pelas autarquias e, em particular, o desequilíbrio estrutural da Câmara Municipal de Caminha que ao longo dos últimos dez anos veio a aumentar a despesa sem o devido acompanhamento por parte da receita, propõe-se que as taxas não sofram aumentos relativamente ao ano transato e, assim, sejam fixadas nos termos a seguir expostos:

- Prédios Rústicos 0,8%;
- Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI 0,34%.

De acordo com a estratégia mencionada, propõe-se ainda:

Que haja redução até 50% da taxa do IMI a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural e outros imóveis reabilitados que detenham certificado de eficiência energética máxima.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Que se aplique a taxa de 0,5% aos prédios urbanos avaliados que se encontrem devolutos ou que configurem risco para pessoas e bens, de acordo com parecer da Proteção Civil Municipal, bem como prédios em incumprimento de obras coercivas. Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal submeta à apreciação e aprovação da Assembleia as referidas taxas e que a respetiva deliberação seja aprovada em minuta.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores José Presa, Paulo Pereira e Liliana Silva.

-----ESTÁ CONFORME-----
A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2017, POR UNANIMIDADE.-----

Paços do Município de Caminha, 6 de Dezembro de 2017

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes